



MEC – Ministério da Educação

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 24 – PREGÃO 21/2019

Processo nº 23000.001666/2018-18

PERGUNTA 1

“Exigir antes da contratação que as ferramentas atendam a todos os itens requeridos no TR, não seria uma afronta aos ditames legais? Qual a referência do MEC em exigir tal ferramenta? Existe alguma prestadora com todos os itens já atendidos? Não se trata de um direcionamento? Qual a razão de exigir que a ferramenta atenda 100% dos itens do TR antes da contratação, não haverá prazo de implantação? Qual o prazo de implantação? Tal ação não irá restringir a competitividade?”

RESPOSTA 1

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “Reiterando a resposta anterior, a proposição da exigência é para que a CONTRATADA tenha ciência da descrição completa das ferramentas e capacidade operacional para disponibilizá-las. A referência do MEC foi benchmarking realizado a outros Órgãos Federais com contratos de Contact Center e necessidade de informações gerenciais para tomadas de decisões. Há prestadoras que participaram de outros certames e atenderam os requisitos padrões exigidos. O processo de implantação dos serviços constará as várias atividades previstas conforme Encarte “C” Catálogos de Implantação e Serviços e serão detalhadas nos Planos de Inserção e Implantação conforme Item 5.4 do Termo de Referência. Não há restrição de competitividade por se tratar de ferramentas de mercado com vários fornecedores.”

PERGUNTA 2

“É correto nosso entendimento, que as empresas que não apresentarem junto a proposta, através dos manuais, comprovações de todas as exigências tecnológicas do TR, serão desclassificadas?”

RESPOSTA 2

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2019, transcrevemos resposta da área técnica: “O entendimento está correto.”

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro